

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 5 DE JUNHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 5 do mês de junho de 2026, os senhores acionistas da **AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, bloco B, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.017.473/0001-03 ("**Companhia**"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em primeira convocação ("**AGE**"), de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, por meio da plataforma digital "*Ten Meetings*" ("**Plataforma Digital**"), sendo que foi disponibilizado, ainda, o envio de boletins de voto à distância ("**Boletins de Voto**"), nos termos da Lei das S.A., da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 81**"), para deliberação a respeito das matérias constantes da ordem do dia.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, II da Lei das S.A., no jornal "O Dia", nas edições dos dias 16, 18 e 19 de maio de 2026.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 23,08% (vinte e três inteiros e oito décimos por cento) do capital social total e com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Antônio Soares Freire Júnior e secretariados pelo Sr. Gustavo Secaf Rebello.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovação do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Andorinha Energia Ltda. pela Azevedo & Travassos Energia S.A.*" ("**Protocolo**"); (ii) ratificação da nomeação da **COSMOS ADVISORS – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 230, 21º andar, conjunto 211, Torre A, CEP 04.576020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.437.295/0001-30 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Andorinha ("**Laudo de Avaliação**"); (iii) exame e aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) exame e

aprovação a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo; **(v)** em decorrência da Incorporação, aprovação do aumento do capital social da Companhia ("**Aumento de Capital**"), sendo certo que a aprovação desta matéria alterará o artigo 3º do Estatuto Social, de modo a prever o novo capital social da Companhia após o Aumento de Capital, o qual será objeto de consolidação; **(vi)** aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) para 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("**Grupamento**"), sendo certo que a aprovação desta matéria (vi) ensejará, uma vez transcorrido o prazo do Grupamento, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a prever o novo capital social após o Aumento de Capital e a conclusão do Grupamento, o qual, mediante homologação do Conselho de Administração da Companhia, será objeto de consolidação; e **(vii)** aprovação da autorização para os administradores da Companhia e da Andorinha praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

6. NÃO INSTALAÇÃO: A presente Assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo legal previsto no artigo 135 da Lei das S.A., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. De acordo com as diretrizes legais, a Administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da assembleia geral extraordinária. Esclarece-se que, em segunda convocação, referida assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da Ordem do Dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

7. ENCERRAMENTO: Não sendo possível instalar a Assembleia em primeira convocação por falta de quórum legal, foi lavrado o presente termo de não instalação em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. São Paulo, 5 de junho de 2026. Mesa: Gabriel Antônio Soares Freire Júnior – Presidente; Gustavo Secaf Rebello – Secretário. **Acionistas presentes:** Igor De Sousa Ferreira, Marcus Vinícius De Freitas, Jean Akio Shida Hashioka, Gabriel Henrique De Souza, Matheus Hansen, Adelar Frata, Afonso Campos Silva, Albert Lucas Dos Santos, Alessandro Do Nascimento Esteves, Alex Do Nascimento Soares, Alexandre Cesar Massaneiro, Alexandre Correa Amaral, Alexandre Da Cruz De Faria, Amilton Jose Fiorin Junior, Anderson Mello Lucas, Andre Santos Lisboa, Antonio Carlos Nascimento Ramos, Antonio Paulo Lima De Carvalho, Arlindo Reinan Lopes Oliveira, Carlos Alberto Batista Da Silva, Carlos Fonseca Avila, Carlos Henrique Rufino Dos Santos, Carlos Janderson Mesquita Barroso, Carlos Ramirez Medeiros, Cassio Ednelson Domingues, Cezar Batista De Faria Filho, Cleyton Dos Santos Costa, Daniel Da Rocha, Daniel Dos Santos, Dario Sebastian Alcaraz, Davi Tagliari Primo, Dieter Martens, Douglas Florencio Junior, Douglas Lopes Da Silva, Ediney Jandre, Edjane Gomes Da Silva, Edmundo Dos Santos Santana, Edson Goncalves Cardoso, Edson Severino De Oliveira, Eduardo Monteiro De

Oliveira, Eluciano Guerreiro Guigem, Erickson Robis Pereira Brito, Everson Rodrigues Machado, Fernando Silva Santos, Francisco Ednardo Sampaio Da Silva, Glailson Da Silva Marinho, Henrique Bouduard Mendes Drovand, Igor Ferreira De Siqueira, Jardel Daroz Grandi, Joao Carlos Da Silva Jorge, Joelson Oliveira Silva, Jones Anselmo Freitas, Jose Adercio Calanca, Jose Antonio Da Silveira, Jose Jaczczak, Juliano Lima Santos, Julio Cesar Barbosa, Kleber Duarte Frandoloso, Lais Silva De Sousa, Lin Tse Min, Lucas Santos De Jesus, Lucas Wallison Ramos Terra, Lucio Flavio Andrade Felgueiras, Luis Carlos De Souza, Luis Henrique Da Costa Silva, Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos Soares, Marcelo Do Espirito Santo Correa, Marcelo Nascimento Pereira, Mateus Henrique Nery De Santana, Mauro Moreira De Souza, Paulo Cesar De Paula Souza, Paulo Rogerio Guerreiro Dos Santos, Pedro Augusto Do Rosario, Pedro Bernardinelli Junior, Ramany Nunes Cunha Serra, Renato Andrade Dos Santos, Renato Nascimento De Freitas, Roberto Paulo Do Nascimento Silva Junior, Roberto Feola Gomes De Almeida, Rodrigo Figueiredo Dos Santos, Rodrigo Fray Da Silva, Rodrigo Lima Magalhaes, Romulo Magalhaes Florentino, Saimon Rijo Santos, Salomão Correia Aguilhari, Sebastiao Claudio Lima De Sales, Thiago Da Silva Goncalves, Thiago Pires Mourao, Thiago Sivirino Da Silva, Thomas Magno De Jesus Silveira, Tiago Silva Santos, Vanderson Goncalves Roza, Wendell Da Silva Damasceno, Katia Mitsumi Nakamura, José Mauricio Gonçalves.

Confere com o original lavrado em livro.

Mesa:

Presidente

Gabriel Antônio Soares Freire
Júnior

Secretário

Gustavo Secaf Rebello